


## RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1.708, Bairro GETAT - Açaílândia-MA, CEP 65.930-000, Açaílândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD - para o novo sistema COMPREV, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia - IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS, CNPJ nº 35.755.766/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.500,00 hum mil e quinhentos reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açaílândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021-GAB



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1485, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.5 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.8 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.1 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.2 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.2 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.3 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0315.3 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0316.1 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0316.2 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0316.3 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0330.3 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0401.1 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0404.1 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0404.2 .....	5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 07 DE ABRIL DE 2022 .....	6
LEI MUNICIPAL Nº 634, DE 07 DE ABRIL DE 2022 .....	6
LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 07 DE ABRIL DE 2022 .....	6
LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 7 DE ABRIL DE 2022 .....	12

##### PORTARIAS

ERRATA - PORTARIA Nº. 1174 DE 24 DE OUTUBRO DE 2021 .....	13
PORTARIA Nº 540/2022 – GAB .....	13
PORTARIA Nº 545/2022-GAB .....	14

#### IPSEMA

##### DECRETOS

DECRETO RETIFICADOR Nº 053 - MARIA LIMA DA SILVA .....	14
--	----

##### DISPENSA

RATIFICAÇÃO .....	14
-------------------	----

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAIS

EDITAL, Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2021 – SEMAS - REMANESCENTES .....	15
---	----

### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: **2022.0314.5** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Controladoria Geral do Município** e a empresa **J R D BRANDAO EIRELI**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de móveis e permanentes, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 074/2021**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **6 de abril de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0002.2-012 - Manutenção da Controladoria Geral do Município**, ELEMENTO DA DESPESA: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**, FONTE DE RECURSOS: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, VALOR: **R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)**, SIGNATÁRIOS: **Franco Kiomitsu Suzuki**, pela Contratante, **José Raimundo Dantas Brandão - J R D BRANDAO EIRELI**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 6 de abril de 2022**. **Franco Kiomitsu Suzuki, Controlador Geral do Município.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.8

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0314.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Esporte - SEMES** e a empresa **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 075/2021**. VALOR TOTAL: **R\$ 2.567,46 (dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **6 de abril de 2022**. UNIDADE

### PODER EXECUTIVO



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, ao(s) 05 (cinco) dia(s) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUÍSIO SILVA SOUSA**  
Prefeito

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 545/2022-GAB

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, na forma da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU's – "Praça da Juventude", para o biênio de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2024, composta pelos membros abaixo relacionados:

COMUNIDADE	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	PODER PUBLICO
Alcides da Silva Mourão	<b>Armando Furtado da Silva</b> – Banda Municipal de Açailândia	<b>Patrícia Costa Diniz Lopes</b> - ASG
Maria Cleide Gomes da Silva	<b>Iolanda Nogueira Sousa</b> – Associação Cultural Flor de Mandacaru	<b>Jorge Alberto Sousa Araújo</b> - Gestor de Organização Cultural
Maria dos Santos Almeida Nascimento	<b>Tamara Richele Silva do Nascimento</b> – Associação Voando Alto	<b>Daniilo Inácio Sousa</b> – Gestor Administrativo e Financeiro
Edvan da Silva Martins	<b>Monica Cristina Pinto Batista</b> – Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos de Açailândia	<b>Francisco Antônio Cruz de Sousa</b> – Secretário Municipal de Cultura
Paulo Rodrigo Ferreira Da silva	<b>Jhonatan Polary Labre Silveira Gomes</b> – Associação Matutos do Rei	<b>Newran Nogueira Costa</b> – Auxiliar Administrativo

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão**, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Aluísio Silva Sousa**  
Prefeito Municipal

Folha nº 34  
Proc. nº 240122  
Rubrica

**IPSEMA**

**DECRETOS**

**DECRETO RETIFICADOR Nº 053 - MARIA LIMA DA SILVA**

**DECRETO RETIFICADOR Nº 053, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*Retifica e suprime dispositivos do Decreto Municipal nº 053, de 29 de março de 2017, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA LIMA DA SILVA, e determina outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Açailândia, e considerando a Notificação extraída do sistema SAAP do TCE/MA – Processo Administrativo, **DECRETA:** **Art. 1º** Fica retificada e alterada toda a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 053, de 29 de março de 2017, que passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 1º Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIA LIMA DA SILVA, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 041379012011-4 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 364.994.983-00, admitida em 01/02/1999, através de concurso público, ocupante do cargo de Professor III, matrícula nº 2503-1, com proventos integrais no valor de R\$ 3.175,51 (três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 2.646,26 (vencimento) acrescido de R\$ 396,94 (quinqüênios) + R\$ 132,31 (adicional por formação continuada – 5%, nos termos da Lei Municipal nº 349/2010), com fundamento legal no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com os artigos 30, I, II e III e 51 da Lei Municipal nº 324/2009 c/c art. 57 da Lei Municipal nº 357/2011 e ainda com o art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 349/2010". **Art. 2º** Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 053/2017.

**Art. 3º** Este Decreto retificador entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 29/03/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022). **ALUISIO SILVA SOUSA** Prefeito de Açailândia **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

**DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1.708, Bairro GETAT – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da



cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação por meio de cursos gravados, ministrados em plataforma EAD - para o novo sistema COMPREV, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa **NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS**, CNPJ nº 35.755.766/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.500,00 hum mil e quinhentos reais).

Folha nº 35  
Proc. nº 020/22  
Rubrica...

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2022.

Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente do IPSEMA  
Portaria nº 008/2021-GAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAIS

EDITAL, N°05, DE 11 DE ABRIL DE 2021 – SEMAS - REMANESCENTES

SELEÇÃO EXTERNA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL, N°05, DE 11 DE ABRIL DE 2021 – SEMAS - REMANESCENTES

A Secretária Municipal de Assistência Social **CONVOCA** os candidatos EXCEDENTES no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para preenchimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Termo de Homologação de 28 de abril de 2021, publicado na edição 1256 Diário Oficial do Município de Açailândia na mesma data, listados no Anexo I deste Edital, para comparecer a sede da SEMAS, localizada na **Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacú**, dia 11 de abril de 2022, **das 08:30h às 13:30:00h rigorosamente**.

Como medida de combate e prevenção à disseminação da pandemia do novo Coronavírus, é **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara, bem como o distanciamento mínimo entre os candidatos no momento da entrega do documento e enquanto este permanecer dentro das dependências da SEMAS para a entrega de **CÓPIA LEGÍVEL** dos documentos a seguir:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia da CPTS;
- Certidão de regularidade emitida pelo Conselho Profissional (quando for o caso);
- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal da 1ª Região ([https://sistemas.trf1.jus.br /certidao/#!/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao));
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<http://jurisconsult.tjma.jus.br/#!/certidao-generate-state-certificate-form>);

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

Folha nº 36  
Proc. nº 048/22  
Rubrica [assinatura]